



PARECER TÉCNICO SEI Nº 26590969

À
SAP.LCT

Assunto: Resposta ao MEMORANDO SEI Nº 26589281/2025 - SAP.LCT

Prezados,

Em atenção ao MEMORANDO SEI Nº 26589281 /2025 - SAP.LCT, que registra:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 26584202: Item 217 da CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a empresa da seguinte forma:

Fornecedor: "Bom dia, a documentação do item 217 está correta! O produto é RDC 576/2021, o registro foi inativo e aderido a utilização da notificação Simplificada. Se o problema for a caixa que ainda contém o registro, isso se dá devido ao laboratório ainda conter a regularização do produto que consta bem grande no registro e vai até 10/2028. A única "relação" entre o registro e a RDC é a utilização da embalagem."

Nestes termos solicito nova avaliação do item 217 conforme anexos apresentados.

Registra-se que o fornecedor não evidenciou a legalidade da comercialização do produto ofertado com RMS 1.0571.004/004-9, restando dúvida referente ao fato. Para fins de esclarecimento e transparência desse processo, um questionamento foi realizado à ANVISA, conforme anexo SEI nº 26607009.

Ainda, referente ao documento SEI 26601405, o mesmo não possibilita a esta equipe de análise, argumentos suficientes para tomada de decisão.

Desta forma, a reanálise do item será realizada após retorno da ANVISA ao questionamento realizado.

Dito isto, a reanálise do item 217, permanece conforme tabela abaixo:

ANÁLISE DO ITEM OFERTADO

Licitante: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

I t	Produto	Análise do Descritivo do item	Análise do Registro ou da	Parecer	Observações técnicas
--------	---------	-------------------------------------	---------------------------------	---------	-------------------------

e m		conforme proposta e documentos SEI 2657973 3, 26548872, 26 601405 e 265 89281	Notificação do item ofertado junto ao Ministério da Saúde conforme Proposta SEI 2657973 3, 26548872 e 26589281		
2 1 7	916822 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	Pendente	Pendente	Pendente	Aguardando retorno à solicitação de esclarecimento realizada à ANVISA conforme anexo SEI 26607009

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Frantz Schuch, Gerente**, em 28/08/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590969** e o código CRC **4E61ADDA**.

Rua Abdon Batista, 172 - Bairro Centro - CEP 89201-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

[Canais de atendimento](#)

Fale conosco

Fale conosco

Preencher dados da solicitação

Formulário enviado. Protocolo **2025216770**.

Formulário

Protocolo

2025216770

Dados pessoais

CPF

032.515.299-35

Nome do(a) solicitante

JANAINA HELENA RIZZATTI
CUZINSKY

E-mail do(a) solicitante

janaina.rizzatti@joinville.sc.gov.br

Telefone

(47) 99718-2121

CEP

89202-100

Endereço

Rua Eugênio Moreira

Número

1.022

Complemento

303

Bairro	Cidade	UF
Anita	Joinville	SC
Garibaldi		

Dados da organização

CNPJ	Razão social
vazio	vazio

Tipo de formulário eletrônico

Fale Conosco

Pedidos de informações técnicas

Descrição

Boa tarde, solicito informações sobre o produto com RMS 1.0571.0004/011-9 - SULFERBEL.



Registro que o referido produto possui situação "INATIVA", conforme verificado no link de consulta: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/q/?numeroRegistro=105710004>. Portanto, pergunto:

- 1) Qual a situação de comercialização do item no país?
- 2) Estoques porventura existentes nas empresas (distribuidoras e laboratórios), podem ser comercializados?
- 3) O "vencimento da regularização" do produto está registrado para 10/2028. Esta data deve ser considerada pra fins de comercialização? (Pois as apresentações farmacêuticas vinculadas ao RMS raiz apresentarem situação "INVATIVO")

Aguardo esclarecimentos.

Att

Janaína Rizzatti

28/09/2025

Incluir anexos

 Sulfeber R... pdf (109.89...

Termo de uso e Política de privacidade

 Termo de Uso e Política de Privacidade - Form... pdf (203....

Confirmo que li e compreendi o Termo de uso e a Política de privacidade do serviço e concordo em estar vinculado a eles

Sim